



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de setembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº65 Ticket: 650000

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ALVARÁ SANITÁRIO

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:
Razão Social/Nome: Aliete Fernandes de Almeida
CNPJ/CPF: 15.741.265/0001-18
Endereço: Rua João Sanches, 137 - Centro
Registro na VISA: 1.1.001/2012
Data de Expedição: 26/09/2013
Data de Validade: 26/09/2014
Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de setembro de 2013.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00020/2013

As nove horas e quinze minutos do dia vinte e seis de setembro de dois mil e treze, na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a Pregoeira Regivani Campanhari Fulaneti e os membros da Equipe de Apoio, Ana Maria Rodrigues de Almeida, Aline Aparecida Carmo Gastão, ambas designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 3376 - 02/01/2013, para proceder a abertura e julgamento do Pregão Presencial 00020/2013. Às nove horas e quinze minutos, a Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. A Pregoeira declarou DESERTO o pregão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:26 de setembro de 2013

OBJETO: SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO (RAIO X), REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/ MG

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00070/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.586 de 18 de setembro de 2013, nos termos do disposto no

art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SERVIÇO RADIODIAG. ANDRADENSE, CNPJ/CPF 21.661.111/0001-19, situada na RUA CAPITÃO CIRILO, 668, BAIRRO - ALTO ALEGRE, ANDRADAS - MG com o valor total de R\$ 920,49 (Novecentos e Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 26 de setembro de 2013.

Wagner Alexandre
dos Santos

Samuel Pereira de Lima

Rosalete
Furlaneto
Gonçalves
dos Santos

Presidente da CPL

Vice-Presidente da CPL

Membro da
CPL

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:26 de setembro de 2013

OBJETO: SERVIÇO DE TOMOGRAFIAS REALIZADOS NOS PACIENTES SUS DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA: LUCAS GARIEL DE LIMA, BRUNO BERARDINUCCI, OSVALDO ALVES DE SOUZA, ELIANA SILVA DIOGO E ALEXANDRE BERTUCCI

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00071/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.586 de 18 de setembro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SERVIÇO RADIODIAG. ANDRADENSE, CNPJ/CPF 21.661.111/0001-19, situada na RUA CAPITÃO CIRILO, 668, BAIRRO - ALTO ALEGRE, ANDRADAS - MG, com o valor total de R\$ 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 26 de setembro de 2013.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de setembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº65 Ticket: 650000

Wagner Alexandre dos Santos	Samuel Pereira de Lima	Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de setembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 26 de setembro de 2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS METROS CÚBICOS DE OXIGÊNIO DE USO MEDICINAL PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00072/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.586 de 18 de setembro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa OXICOPER LTDA, CNPJ/CPF 25.863.721/0001-56, situada na AVENIDA JOSÉ REMÍGIO PRÉZIA, Nº 269, BAIRRO - JARDIM DOS ESTADOS, POÇOS DE CALDAS - MG com o valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 26 de setembro de 2013.

Wagner Alexandre dos Santos	Samuel Pereira de Lima	Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

PORTARIA Nº 3.594, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a comissão permanente de licitação os servidores abaixo nomeados:

- I - Wagner Alexandre dos Santos - Presidente
- II - Ronaldo Esperança – Vice-Presidente
- III - Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos - membro
- IV - Paulo César Migliacio de Carvalho – suplente
- V - Joelma Aparecida dos Santos – suplente

Art. 2º Nos impedimentos do presidente, assume a presidência o vice-presidente.

Art. 3º As decisões da Comissão Permanente de Licitação, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, independentemente da função que nela exerçam.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.586/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de Setembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.595 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

“Nomeia integrantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1.098/2013:

Resolve:

Art. 1º Nomear para integrar o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Albertina, os seguintes membros:

Representantes governamentais:

- a) Representante do Centro de Referência de Assistência Social:
Titular: Maria do Rosário Cacco Pereira
Suplente: Daniela Bergamin de Pádua
- b) Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Elvira Cacco Calauto
Suplente: Rita de Cássia Brentegani de Almeida
- c) Representante da Educação:
Titular: Paulo Cezar Guerino
Suplente: Marlene Luiz
- d) Representante da Administração

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.593 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração a servidora Maria do Carmo Oliveira da Costa, portadora do MASP.: 14.149 e do CPF: 592.722.366-49 ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, para tratar de interesses particulares nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010. A licença sem remuneração dar-se-á no período de 26 de setembro de 2013 até 24 de setembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de setembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº65 Ticket: 650000

Titular: Marcelo Della Torre
Suplente: Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos

Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes do ARA:

Titular: Juliana Maria Campanhari Buton

Suplente: Elza Maria Alberti

b) Representantes do Comércio

Titular: Rosângela Aparecida Facanali

Suplente: Rodrigo Eduardo Ornaghi

Titular: Rosa Aparecida Ferreira Izidoro

Suplente: Maria Aparecida Izidoro

c) Representantes dos usuários do Serviço Social:

Titular: Marilda Cristina Cezarani

Suplente: Renir Pires Correa Constâncio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.540/2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de Setembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 739, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

“Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Albertina-MG”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 25 de Outubro de 2013, às 18h00, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Albertina, sob o patrocínio da Secretária Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Prefeito Municipal de Albertina.

Art. 3º A Realização da IV Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Saúde contará com etapas preparatórias, em nível municipal, com a organização regional/distrital ou conforme a divisão sanitária do município, com início após a publicação de seu regulamento, dispondo sobre a organização, funcionamento inclusive no processo de escolha dos delegados.

Art. 5º O tema de IV Conferência Municipal de Saúde será “Vigilância em Saúde”.

Art. 6º As despesas decorrente com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de Setembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
